



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1.

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de rede, visando a melhoria das condições de conectividade de internet na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares do Município de Malhador/SE.

1.2. Especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Cabo de Rede UTP CAT6	MTS	1800
02	Conector RJ45 CAT5	UND	230
03	Access Point Wi-Fi 6	UND	15
04	Switch 24 portas Gigabit	UND	4
05	Canaleta PVC	UND	75
06	Injetor PoE Gigabit	UND	15
07	Routerboard	UND	4
08	Filtro de linha para rack	UND	4
09	Mini rack de parede 4U	UND	3
10	Roteador Wi-Fi 6	UND	2

1.3. Vigência

O prazo de vigência será até **31 de dezembro de 2026**, contado da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contextualização

A presente contratação decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura de rede lógica da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

2.2. Situação atual

Atualmente, a rede apresenta:

- ✓ Instabilidade de conexão;
- ✓ Baixa velocidade de transmissão;
- ✓ Equipamentos obsoletos ou insuficientes;
- ✓ Dificuldade de acesso a sistemas educacionais e administrativos.

2.3. Problema a ser resolvido

A precariedade da conectividade compromete:

- ✓ Atividades pedagógicas digitais;
- ✓ Uso de plataformas educacionais;
- ✓ Processos administrativos;
- ✓ Comunicação interna e externa.

2.4. Necessidade da contratação

A aquisição dos materiais permitirá:

- ✓ Estruturação adequada da rede;
- ✓ Melhoria da qualidade do sinal;
- ✓ Maior estabilidade e velocidade de conexão;
- ✓ Ampliação do acesso à tecnologia no ambiente escolar.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de equipamentos e insumos de rede, incluindo cabeamento estruturado, dispositivos de conectividade e organização física da rede, permitindo:

- ✓ Implantação de infraestrutura moderna;
- ✓ Distribuição eficiente de internet;
- ✓ Suporte a múltiplos usuários simultâneos;
- ✓ Segurança e estabilidade da rede.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Produtos novos e de primeira qualidade;
- ✓ Compatibilidade entre os equipamentos;
- ✓ Atendimento às normas técnicas aplicáveis (ex.: ANATEL quando aplicável);
- ✓ Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- ✓ Entrega conforme especificações do Termo de Referência.

4.1. Subcontratação

Não será admitida subcontratação.

4.2. Garantia

Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO

- ✓ Entrega única ou parcelada conforme necessidade da Administração;
- ✓ Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Prazo de entrega: até 15 dias após solicitação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal do Contrato:

Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

Gestora do Contrato:

Thayná Souza dos Santos Costa

A execução será acompanhada conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- ✓ Pagamento mediante entrega dos materiais;
- ✓ Atesto do fiscal do contrato;
- ✓ Prazo de até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Modalidade

Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço global.

8.3. Regime de execução

Fornecimento direto.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: **R\$ 48.998,00**

Baseado em pesquisa de mercado com fornecedores distintos, conforme planilha de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1401 – Secretaria Municipal de Educação

2020 – Ações Desenvolvidas com o Salário Educação

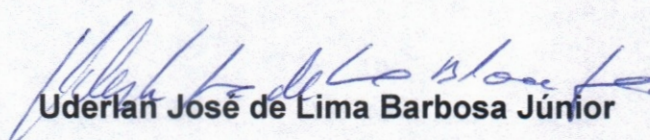
33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000

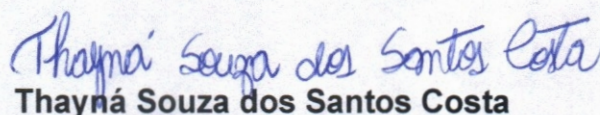
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação está alinhada ao interesse público, promovendo melhoria na infraestrutura tecnológica da rede municipal de ensino, garantindo eficiência administrativa e qualidade no serviço educacional.

Malhador/SE, 18 de março de 2026


Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

Departamento de Compras


Thayná Souza dos Santos Costa

Secretária Municipal de Educação